

EDITAL N° 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CONSUP) PARA MANDATO AO QUADRIÊNIO 2024/2028.

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 064, de 10 de outubro de 2024, torna público e convoca o corpo Docente, discente e técnico-administrativo desta instituição para inscrição, no período de 29/10/2024 a 08/11/2024, a fim de concorrer ao cargo de Conselheiros do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, para o período do quadriênio 2024/2028, em conformidade ao Regulamento (ANEXO I).

Art. 1º - A CE anuncia ao corpo **Docente, Discente e Técnico-Administrativo** que está aberto o processo eleitoral que escolherá os novos integrantes do CONSUP para o exercício da gestão para o período de 14 de dezembro de 2024 até 13 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Serão considerados os seguintes Anexos:

- I.** Regulamento (Anexo I);
- II.** Cronograma Geral (Anexo II);
- III.** Ficha de Inscrição para Docentes (Anexo III);
- IV.** Ficha de Inscrição para Servidores técnicos-administrativos (Anexo IV);
- V.** Ficha de Inscrição para Discentes (Anexo V);
- VI.** Formulário para Interposição de Recurso à Comissão Eleitoral (Anexo VI).

Art. 3º - Esta eleição reger-se-á com base no estabelecido e detalhado no Regulamento Eleitoral em anexo a este edital.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Gurupi, 22 de outubro de 2024.

Fernando Palma Pimenta Furlan Presidente
da Comissão Eleitoral Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP Processo Eleitoral
Suplementar

ANEXO I

REGULAMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CONSUP) DA UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG)

Este Regulamento Eleitoral constitui complementação à atual gestão que define regras gerais ao edital eleitoral para o processo de eleição de Conselheiros do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), quadriênio 2024-2028.

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, amparada pela Resolução CONSUP nº 064, de 10 de outubro de 2024, de acordo com a Ata CONSUP nº 019/2024 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) da Universidade de Gurupi – UnirG, torna público este Regulamento Eleitoral para Escolha de Representantes Docentes efetivos, Discentes e Técnicos Administrativos e convoca os mesmos, para as inscrições no período de 29/10/2024 a 08/11/2024, a fim de concorrerem ao cargo de conselheiro do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, para o período de 2024/2028mas , cuja votação ocorrerá no dia 02/12/2024, das 09 às 17 horas, nos seguintes termos:

I. NORMAS GERAIS

- 1.1. O mandato do candidato eleito terá duração de 04 anos, conforme dispõe o Regimento Geral da UnirG;
- 1.2. O sítio da Instituição, com endereço www.unirg.edu.br, ou os murais dos campus da UnirG e do Centro Administrativo da UnirG, são um dos meios suficientes para conferir publicidade e transparência dos atos inerentes a este processo eleitoral;
- 1.3. A Comissão Eleitoral terá o apoio técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, constituído por servidores especializados da área de informática da UnirG, designados pelo Presidente da Fundação UnirG para prestar apoio necessário à realização das Eleições;
- 1.4. O endereço eletrônico de e-mail da Comissão Eleitoral é comissaoeleitoral2024@unirg.edu.br, que deverá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, requerimentos e recursos constantes deste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para Docente serão destinadas a interessados em concorrer às 19 (**Dezenove**) vagas docentes e para a reserva técnica.
- 2.2. As inscrições para Discentes serão destinadas a interessados em concorrer às 03 (três) vagas discentes e para reserva técnica;
- 2.3. As inscrições para servidores Técnico-Administrativos serão destinadas a interessados em concorrer em 02 (duas) vagas e para a reserva técnica;
- 2.4. As inscrições para candidatura serão realizadas no período de 29/10/2024 a 08/11/2024, até às 23h59min, via e-mail (comissaoeleitoral2024@unirg.edu.br).
- 2.5. As inscrições serão realizadas mediante requerimento e em anexo escrito, preenchido e assinado pelos candidatos, digitalizados no formato “PDF” e encaminhados à Comissão Eleitoral via e-mail citado no item anterior, conforme o ANEXO III.

2.6. A inscrição de candidato implica na aceitação expressa de todas as disposições emanadas pelo Edital e as posteriores retificações ou atos deles originados que for publicada pela Comissão Eleitoral.

2.7. A relação com os inscritos será publicada no dia 11 de novembro de 2024, abrindo-se prazo para possível impugnação de candidato, via e-mail: comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br, até 23h59min do dia 12 de novembro de 2024.

2.8. O candidato(a) impugnado(a) terá até as 23h59min do dia 14 de novembro de 2024, para recorrer da impugnação, através do documento Formulário para Interposição de Recurso a Comissão Eleitoral (Anexo VI, e a Comissão Eleitoral terá até às 19 horas do dia 18 de novembro de 2024 para publicar o resultado dos recursos e contrarrecursos.

2.9. A relação definitiva dos candidatos será publicada no sítio da Universidade de Gurupi - UNIRG: www.unirg.edu.br, até às 19 horas do dia 18 de novembro de 2024.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITO

3.1.1 Podem candidatar-se às vagas de titular, suplente e reserva técnica do Conselho Acadêmico Superior, os docentes efetivos da Universidade de Gurupi - UnirG, que estejam no exercício efetivo da docência, ou em cargos considerados como efetiva docência, sendo vedada a participação de qualquer professor(a), que esteja em cargo de gestão, seja assessoria ou coordenação na Universidade, na Fundação, ou no Município.

3.1.2 Podem candidatar-se às vagas de titular, suplentes e reserva técnica da categoria de Técnico- Administrativo os servidores técnico-administrativos concursados e ativos na Universidade de Gurupi – UnirG;

3.1.3 Podem candidatar-s às vagas de titular, suplentes e reserva técnica da categoria de Discentes os acadêmicos devidamente matriculados e cursando no período vigente na Unirversidade de Gurupi- UnirG.

3.1.4 As vagas de suplentes e reserva técnica ao Conselho Acadêmico Superior serão preenchidas pela ordem decrescente de votos recebidos pelos docentes, discentes e pelos servidores Técnico-Administrativos, computados em cada categoria.

3.2. VEDAÇÃO

3.2.1. É vedada a posse de docentes efetivos ou técnico administrativo que estejam em gozo de licenças (Licença para Qualificação, para Interesse Particular, para Tratamento de Saúde, Licença para Exercício de Mandato Político) que implica em afastamento superior a 30 (trinta) dias do mandato de Conselheiro.

IV. DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO RECURSO DE INDEFERIMENTO

4.1. O requerimento de impugnação a qualquer docente, discente ou técnico-administrativo inscrito(a) para a Eleição do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), pode ser feito para o email comissaoeleitoral2024@unirg.edu.br e deverá ser encaminhado até às 23h59min do dia 12/11/2024, devidamente fundamentado e endereçado à Comissão Eleitoral do CONSUP;

4.2. A lista com os impugnados, se houver, será publicada até às 23h59min do dia 13 de novembro

de 2024.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação final das inscrições dos candidatos aptos será publicada até as 19 horas do dia 18 de novembro de 2024 no site da UnirG.

5.2. A partir da publicação, inicia-se o período de campanha eleitoral, que ocorrerá do dia 19/11/2024 a 29/11/2024, conforme Cronograma anexo.

VI. DA CAMPANHA

5.3. Não será permitida a propaganda:

- I. de incitamento e atentado contra pessoa ou bem;
- II. de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;
- III. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer natureza;
- IV. relacionada à concentração ou reunião de pessoas em locais impróprios e não autorizados, com algazarra ou uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- V. que calunie, difame ou injurie quaisquer pessoas, bem como autoridades, órgãos ou entidades que exerçam atividade pública ou privada;
- VI. mediante emprego de recursos financeiros ou materiais da IES, em favor de determinado candidato;
- VII. afixada em local não apropriado ou não permitido;
- VIII. por pessoas não pertencentes a essa comunidade universitária;
- IX. com vinculação político-partidária;
- X. Publicações de caráter eleitoral fora do prazo estipulado por esse Edital;

VII. DO COLÉGIO ELEITORAL

Constituem o Colégio Eleitoral:

- 7.1. Os professores efetivos em exercício de docência e os professores contratados;
- 7.2. Considera-se apto para votar, os professores efetivos e contratados para docência na UnirG e que estejam com o seu contrato vigente;
- 7.3. Os servidores Técnico-Administrativos efetivos e contratados;
- 7.4. Os acadêmicos devidamente matriculados e ativos no semestre corrente;

VIII. DA VOTAÇÃO

8.1. **SOMENTE PODERÃO VOTAR** os docentes efetivos e contratados, assim como os discente devidamente matriculados e servidores Técnico-administrativos que estejam em acordo com o estipulado neste regulamento;

8.2. Os Cada professor poderá votar em no mínimo de 10 (dez) a no máximo de 19 (dezanove) candidatos dentre os nomes que estiverem relacionados na cédula de votação. Cada

discente poderá votar em no mínimo de 01 (um) a no máximo de 03 (três) candidatos dentre os nomes que estiverem relacionados na cédula de votação. Cada técnico-administrativo poderá votar em no mínimo de 01 (um) a no máximo de 02 (dois) candidatos dentre os nomes que estiverem relacionados na cédula de votação.

8.2.1. A disposição dos nomes dos candidatos será em ordem alfabética.

8.3. A eleição será realizada pelo sistema SEI, acessando a plataforma com seu login e senha, no dia **02 de dezembro de 2024**, no período de 09 às 17 horas.

IX. DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ELEITORAL

9.1 A apuração será realizada após o encerramento da votação pelos membros da Equipe Técnica e a publicação do resultado será feita imediatamente pela Comissão Eleitoral;

9.2 No relatório de apuração deverão ser informados:

- a) total de eleitores que votaram;
- b) número de votos atribuídos a cada candidato; e
- c) número de votos em branco.

9.3 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo estipulado no cronograma, de modo improrrogável, para:

- I. em Primeira Instância, à Comissão Eleitoral; e
- II. em última instância, ao Conselho Acadêmico Superior da UnirG.

9.4 Todos os recursos do item 9.3 serão encaminhados via e-mail, até às 23h59min do último dia do prazo, conforme cronograma.

9.5 – A apuração será iniciada imediatamente após o término da votação, o resultado provisório será divulgado no sítio eletrônico da Universidade de Gurupi.

9.6 No caso de empate entre os eleitos (titular, suplentes e reserva técnica), serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) tempo de serviço como docente (para o cargo de docente);
- b) maior período letivo (para o cargo de discente);
- c) tempo de serviço como Técnico-Administrativo (para o cargo de técnico);
- d) idade cronológica;
- e) titulação maior.

9.7 Poderá ser interposto recurso ao resultado, conforme disposto no cronograma.

9.8 O Docente, o Discente e o Servidor Técnico-Administrativo poderão interpor recurso ao resultado da 1ª instância ao CONSUP, até 23:59 min horas do dia 06 de dezembro de 2024.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do resultado final será publicada no dia 12 de dezembro de 2024, com a respectiva classificação.

10.2. Após a homologação, a presidência da Comissão Eleitoral encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Acadêmico Superior, em vigor, para as devidas providências de posse.

XI. DO MANDATO

11.1. O mandato de cada conselheiro eleito compreende o período do quadriênio 2024/2028.

11.2. O(a) Conselheiro(a) eleito(a) como representante docente, discente ou servidor técnico-administrativo que for empossado(a) e posteriormente for convidado(a) para assumir qualquer cargo ou função administrativa, ainda que em efetiva docência, no âmbito da gestão Municipal, da Fundação UnirG ou da Universidade de Gurupi - UnirG, deverá renunciar definitivamente ao cargo de conselheiro(a) eleito(a), 24 (vinte e quatro) horas antes de tomar posse na nova função.

11.3. E, não o fazendo, será automaticamente desligado do CONSUP pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, comunicando à presidência do CONSUP e a APUGSSIND.

11.4. Havendo vacância, a Secretaria dos Órgãos Colegiados convocará o suplente imediato para tomar posse, comunicando tanto a presidência do CONSUP e o sindicato da categoria.

11.5. No decorrer do mandato, caso os suplentes se tornem titulares, os integrantes da reserva técnica assumirão a suplência.

XII. DA RESERVA TÉCNICA

12.1. São considerados reserva técnica todos os nomes que concorreram às vagas de titulares e suplentes no CONSUP, mas que não ficaram entre as vagas oferecidas neste edital.

XIII. DA LICENÇA

13.1. A licença é o ato pelo qual o membro do Conselho, através de requerimento dirigido a Secretaria do Órgão Colegiado, temporariamente se afasta de suas funções;

13.2. Considera-se licença temporária, para efeitos, somente as solicitadas em razão de cuidados com a saúde de si mesmo ou de sua família, ou em virtude de qualificação profissional, que não exceda ao tempo máximo de seis meses de afastamento;

13.3. Em caso de licença maior do que seis meses, a Secretaria do Orgão Colegiado comunicará ao conselheiro que o mesmo está automaticamente desligado.

XIV. DO DESLIGAMENTO

14.1. O desligamento é o ato de afastamento definitivo de um conselheiro do exercício do mandato;

14.2. O desligamento pode ser encetado pelo próprio conselheiro, em razão de motivos pessoais, não cabendo licença, salvo nos casos mencionados neste regulamento;

14.3. O desligamento oportuniza a nomeação do suplente como membro titular do Conselho, visando completar o mandato do membro desligado.

XV. – PERDA DE MANDATO

15.1 Perderá o mandato, o conselheiro que:

15.1.1. Não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas quer sejam ordinárias ou extraordinárias, sem justificar;

15.1.2. Não comparecer a 5 (cinco) sessões alternadas de convocação ordinária e extraordinária, sem justificar;

15.1.3. Assumir qualquer cargo na gestão previsto neste Regulamento.

15.2 Será considerado falta, caso o conselheiro não apresente justificativa em tempo hábil;

15.3 O conselheiro convocado para a reunião do CONSUP, caso não possa comparecer, terá que informar com 24 horas de antecedência, para que o suplente possa ser convocado e tomar ciência da pauta.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Se durante o interstício do tempo suplementar, todos os docentes suplentes e reserva técnica assumirem a titularidade, o CONSUP providenciará novo processo eleitoral para a complementação das respectivas vacâncias para completar o restante do período do mandato vigente.

16.2. Os casos omissos deste processo eleitoral serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Acadêmico Superior - CONSUP, que é a última instância.

Gurupi, 22 de outubro de 2024.

Fernando Palma Pimenta Furlan Presidente
da Comissão Eleitoral Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP Processo Eleitoral

DATAS	HORÁRIO LIMITE	DESCRIÇÃO
24/10/2024	19 horas	Publicação do Edital e Cronograma da Eleição.
25/10/2024	23h59min	Prazo para impugnação do Edital. Via e-mail: comissaoeleitoral2020@unirg.edu.br
28/10/2024	23h59min	Análise dos pedidos de impugnações do Edital e publicação.
29/10/2024 a 08/11/2024	23h59min	Prazo para candidaturas.
11/11/2024	23h59min	Análise e divulgação dos deferimentos/ indeferimentos dos pedidos de candidaturas.
12/11/2024	23h59min	Prazo para impugnação dos candidatos com inscrições homologadas
13/11/2024	23h59min	Divulgação da lista de candidatos impugnados
14/11/2024	23h59 min	Prazo para recursos deferimentos/indeferimentos para a comissão eleitoral.
18/11/2024	19 horas	Decisão sobre eventuais recursos das candidaturas e divulgação da homologação final.
18/11/2024	19 horas	Divulgação de listas de votação.
20/11/2024	23h59 min	Prazo para indicação, via e-mail da Comissão Eleitoral, de um assistente técnico para acompanhar o processo de votação. (Facultativo)
19 a 29/11/2024		Período da campanha eleitoral pelos candidatos.
02/12/2024	09 às 17 horas	Votação
02/12/2024	Após às 17 horas	Início das apurações
02/12/2024	Até às 23h59 min	Divulgação oficial do resultado
03/12/2024	23h59 min	Período de recurso da apuração
05/12/2024	19 horas	Publicação das decisões de recursos 1ª Instância
06/12/2024	23h59 min	Prazo para recurso ao CONSUP
10/12/2024	19 horas	Prazo para decisão final pelo CONSUP
12/12/2024	19 horas	Homologação final do resultado e publicação de resolução pelo CONSUP
Conforme o Regimento Geral		Posse do eleito.

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTE

Nome	
Matrícula	
Curso de Enquadramento	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

Vem, perante Vossa Senhoria, requerer a inscrição para concorrer ao cargo de **Representante Docente no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP**, nos termos do Artigo 13, Inciso II do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em conformidade com o expediente encaminhado pelo Consup por meio da Comissão Eleitoral e de acordo com Edital/Regulamento, para a escolha, via ELEIÇÃO, dos inscritos ao CONSUP, a ser será realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.

Gurupi/TO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nome	
Matrícula	
Data da POSSE (Tempo de Serviço na IES/ Tempo de posse efetivo)	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

Vem, perante Vossa Senhoria, requerer a inscrição para concorrer ao cargo de Representante do **Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP**, nos termos do Artigo 13, Inciso III do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em conformidade com o expediente encaminhado pelo Consup por meio da Comissão Eleitoral para eleições suplementares e de acordo com Edital/Regulamento, para a escolha, via ELEIÇÃO, dos inscritos ao CONSUP, a ser será realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2024.

REQUERENTE

CPF.:

RG.:

Anexo V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE

Nome	
Matrícula	
Período e Curso atual	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefones	
E-mail	

Vem, perante Vossa Senhoria, requerer a inscrição para concorrer ao cargo de Representante do **Corpo Discente no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP**, nos termos do Artigo 13, Inciso III do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em conformidade com o expediente encaminhado pelo Consup por meio da Comissão Eleitoral para eleições suplementares e de acordo com Edital/Regulamento, para a escolha, via ELEIÇÃO, dos inscritos ao CONSUP, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.

Gurupi/TO, ____ de _____ de 2024.

REQUERENTE

CPF.:

RG.:

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, , matrícula funcional ,
inscrição (em caso de ser candidato), para concorrer a uma vaga no
Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), apresento recurso junto à Comissão Eleitoral.

Do objeto de recurso:

.....
.....
.....

Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....
.....
.....

Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....
.....

Gurupi/TO, de.....de 2024.

.....
Assinatura

RECEBIDO em...../...../2024, àshoras e minutos.

por.....